



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA.**

LEI N.º 2.481/97.

De, 29 de agosto de 1.997.

DENOMINA RUA FRANCISCO CIRILO COSTA
“TIQUINHO”, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,
ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu
sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua
FRANCISCO CIRILO COSTA “TIQUINHO CIRILO”, uma artéria Projetada “G”,
localizada no Jardim Dr. Pedro Firmino, paralela a Rua Natália Figueiredo, tendo início na Rua
Paulo Leite, cortando as Ruas: Felipe Ramalho, Enaldo torres, Oscar Torres, e Antônio
Justiniano, finalizando na Rua Duque de Caxias, com sentido sul/norte, nesta cidade de Patos-
PB.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Patos-PB., fica na
obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização
aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PATOS-PB, EM 29 DE AGOSTO DE 1.997.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
Prefeito Constitucional